



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa.**  
(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)  
c/cópia

**À Senhora Selma Machado Costa**  
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PMCB)

**Ofício de nº 074/CMDCA/2020**

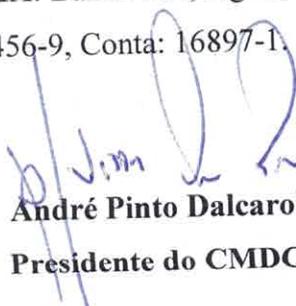
**Capivari de Baixo, 07 de outubro de 2020.**

**Assunto: Repasse de recurso FIA ao projeto chancelado da AJL: Guardas Ambientais.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal de nº 1.409/2011, informa que **aprovou, através da Resolução nº 237/2020** o repasse em parcela única de recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência - **no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais** à entidade AJL – Associação Jorge Lacerda (CNPJ: 12.606.501/0001-03), contato: (48) 36232460, referente ao aditivo para a execução do **Projeto chancelado: “Guardas Ambientais”**, já considerando a retenção de 20%: R\$ 7.2000,00, (sete mil e duzentos reais) do valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) depositado para o referido Fundo, conforme porcentagem mínima estipulada na Resolução n.º 137/2010 do CONANDA.

Portanto solicita que sejam efetuados os trâmites cabíveis para efetuar o **repasse do valor referido dos recursos do FIA**: Banco 104, Ag: 2362, Conta: 82-9 à **conta específica da entidade**: Banco do Brasil, Ag: 5456-9, Conta: 16897-1. Segue em anexo as documentações.

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: <u>15/10/20</u>
Órgão: <u>América</u>
Funcionário(a): <u>maíra</u>
Assinatura: .....